

LEI Nº 830/1996

SÚMULA: Dá denominação ao CENTRO DE CONVIVÊNCIA E APOIO AO IDOSO E AO TRABALHADOR construído em Itambaracá e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA**, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica denominado **ALÍPIO DE CARVALHO FERIATO**, o **CENTRO DE CONVIVÊNCIA E APOIO AO IDOSO E AO TRABALHADOR** construído em Itambaracá – Paraná.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 1996.

MARCELINO TOSTES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal POPULAR Itambaracá PR, em 01/12 a 15/12/1996